

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	D E S C R I Ç Ã O	Natureza	Aliquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (Nota 1)	Livro Fiscal (Modelo)
01504	7.01	Paisagismo (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
02233	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
02501	23.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
02502	23.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres (profissional autônomo).	PF	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	

03213	<b>17.11</b>	Administração de imóveis realizada via plataforma digital.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
03206	17.11	Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
03207	<b>17.11</b>	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, exceto imóveis (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
03208	<b>17.11</b>	Administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	

03981	17.11	Administração de imóveis realizada via plataforma digital (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
03214	17.11	Administração de imóveis exceto se realizada via plataforma digital (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
05896	17.11	Administração de distribuição de co-seguros (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
06221	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising").	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06263	10.04	Agente, corretor ou intermediário de contratos de franquia ("franchising") (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	

06299	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de aluguéis.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06301	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de transporte de passageiros.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06302	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de entregas.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06303	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace).	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06321	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de aluguéis (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
06322	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de transporte de passageiros	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da	FACULTATIVO	

		(profissional autônomo).					incidência		
06323	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de entregas (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
06324	<b>10.05</b>	Intermediação, via plataforma digital, de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace) (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
06522	<b>17.07</b>	Franquia ("franchising").	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06654	<b>17.07</b>	Franquia ("franchising") (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
06655	<b>17.04</b>	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra (profissional	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	

		autônomo).							
06794	<b>13.01</b>	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06808	<b>13.02</b>	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem e congêneres (inclusive para televisão).	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06817	<b>13.03</b>	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	PJ	2%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57
06972	<b>13.01</b>	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO	
06973	<b>13.02</b>	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da	FACULTATIVO	

		retocagem, reprodução, trucagem e congêneres (inclusive para televisão) (profissional autônomo).					incidência	
06974	<b>13.03</b>	Reprografia, microfilmagem e digitalização (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO
07235	<b>17.10</b>	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO
08046	<b>12.05</b>	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres (profissional autônomo).	PF	2% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	FACULTATIVO

Art. 2º Fica alterado o campo "DESCRIÇÃO" dos seguintes códigos de serviço, integrantes do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, na seguinte conformidade, permanecendo inalterados os demais campos:

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (Nota 1)	Livro Fiscal (Modelo)
03212	17.11	Administração de imóveis, exceto se realizada via plataforma digital.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	57
06262	10.04	Agente, corretor ou intermediário de contratos de arrendamento mercantil ("leasing") e de faturização ("factoring") (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
06297	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	57

06298	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço.	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de Incidência	NFS-e	57
06319	10.05	Agente, corretor ou intermediário de bens imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
06320	10.05	Agente, corretor ou intermediário de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço (profissional	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	

		autônomo).						
--	--	------------	--	--	--	--	--	--

Art. 3º Fica alterado o campo "Item da Lei 13.701/03" dos seguintes códigos de serviço, integrantes do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, na seguinte conformidade, permanecendo inalterados os demais campos:

<b>Código de Serviço</b>	<b>Item da Lei 13.701/03</b>	<b>D E S C R I Ç ã O</b>	<b>Natureza</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Período de Apuração</b>	<b>Data de Vencimento</b>	<b>Documentos Fiscais (Nota 1)</b>	<b>Livro Fiscal (Modelo)</b>
01503	7.06; 7.07; 7.08; 7.09; 7.10; 7.11; 7.13; 7.16	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Manutenção e Decoração de Imóveis, prestado por profissional autônomo.	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
02232	7.03; 7.12; 7.14; 7.17; 7.18; 7.19; 7.20; 14.02; 17.03; 17.16; 30.01; 36.01; 38.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Técnico-Científico, prestado por profissional autônomo.	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
03980	17.01; 17.14;	Prestação de serviço não	PF	5%	Preço do	Mensal	Dia 10 do mês	FACULTATIVO	

	17.17; 17.19; 17.20; 17.22; 17.23; 29.01	referenciado em outro código do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativo, prestado por profissional autônomo.		(NOTA 6)	Serviço		seguinte ao de incidência	
06653	17.21; 25	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Agenciamento, Corretagem e Intermediação, prestado por profissional autônomo.	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO
06971	12.13; 24.01	Prestação de serviço não referenciado em outro código do grupo Fotográficos, Cinematográficos, Reprográficos e Afins, prestado por profissional autônomo.	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO

**Art. 4º** Fica acrescida a descrição dos serviços tomados de terceiros abrangidos pelos seguintes códigos de serviço, integrantes do Anexo 2 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, permanecendo inalterados os demais campos:

Código de Serviço Tomado de Terceiros	Descrição dos Códigos de Serviços Tomados de Terceiros	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento
09946	Serviços tomados do grupo Técnico - Científico	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
<p>.....</p> <p>- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>					
09750	Serviços tomados do grupo Fotográficos, Cinematográficos, Reprográficos, Gráficos e Afins.	2%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
<p>.....</p> <p>- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.</p> <p>- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres (profissional autônomo).</p> <p>- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem e congêneres (inclusive para televisão).</p> <p>- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem e congêneres (inclusive para televisão) (profissional autônomo).</p> <p>- Reprografia, microfilmagem e digitalização.</p> <p>- Reprografia, microfilmagem e digitalização (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>					

09784	Serviços tomados do grupo Agenciamento, Corretagem e Intermediação.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>				
09776	Serviços tomados do grupo Agenciamento, Corretagem e Intermediação.	2%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising").</p> <p>- Agente, corretor ou intermediário de contratos de franquia ("franchising") (profissional autônomo).</p> <p>- Intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace).</p> <p>- Intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace) (profissional autônomo).</p> <p>- Franquia ("franchising").</p> <p>- Franquia ("franchising") (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>				
09873	Serviços tomados do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativos.	2%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p>				

	<p>- Administração de imóveis realizada via plataforma digital.</p> <p>- Administração de imóveis realizada via plataforma digital (profissional autônomo).</p> <p>- Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada (profissional autônomo).</p> <p>- Administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>				
09962	Outros serviços tomados do grupo Manutenção e Decoração de Imóveis.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Paisagismo (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>				
09741	Serviços tomados do grupo Turismo, Hospedagem, Eventos e Assemelhados.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>				
09652	Serviços tomados do grupo Diversões Públicas.	2%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres (profissional autônomo).</p>				

	.....				
09881	Serviços tomados do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativos	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	..... - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, exceto imóveis (profissional autônomo). - Administração de imóveis, exceto se realizada via plataforma digital (profissional autônomo). .....				
09822	Serviços tomados do grupo Bancários, Financeiras e Securitários	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	..... - Administração de distribuição de co-seguros (profissional autônomo). .....				

Art. 5º Fica alterada a descrição dos serviços tomados de terceiros abrangidos pelos seguintes códigos de serviço, integrantes do Anexo 2 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, permanecendo inalterados os demais campos:

<b>Código de Serviço Tomado de Terceiros</b>	<b>Descrição dos Códigos de Serviços Tomados de Terceiros</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Período de Apuração</b>	<b>Data de Vencimento</b>
09784	Serviços tomados do grupo Agenciamento, Corretagem e Intermediação.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência

	<p>.....</p> <p>- Agente, corretor ou intermediário de contratos de arrendamento mercantil ("leasing") e de faturização ("factoring") (profissional autônomo).</p> <p>- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço.</p> <p>- Agente, corretor ou intermediário de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios, não referenciado em outro código de serviço (profissional autônomo).</p> <p>.....</p>				
09881	Serviços tomados do grupo Jurídicos, Econômicos e Técnico-Administrativos	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Administração de imóveis, exceto se realizada via plataforma digital.</p> <p>.....</p>				
09768	Serviços tomados do grupo Fotográficos, Cinematográficos, Reprográficos, Gráficos e Afins.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Reprografia, microfilmagem e digitalização, prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos.</p> <p>.....</p>				

Art. 6º Fica acrescido ao Anexo 2 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, o seguinte código de serviço, com suas respectivas descrições:

Código de Serviço	Descrição dos Códigos de	Alíquota	Base de	Período de	Data de Vencimento
-------------------	--------------------------	----------	---------	------------	--------------------

Tomado de Terceiros	Serviços Tomados de Terceiros		Cálculo	Apuração	
09904	Serviços tomados do grupo Mercadologia e Comunicação (2%).	2%	Preço do serviço	Mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao da Incidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.</li> <li>- Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres (profissional autônomo).</li> </ul>				

**Art. 7º** Fica excluída a descrição dos serviços tomados de terceiros abrangidos pelos seguintes códigos de serviço, integrantes do Anexo 2 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, permanecendo inalterados os demais campos:

Código de Serviço Tomado de Terceiros	Descrição dos Códigos de Serviços Tomados de Terceiros	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento
09768	Serviços tomados do grupo Fotográficos, Cinematográficos, Reprográficos, Gráficos e Afins.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.</li> <li>- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem e congêneres (inclusive para televisão).</li> <li>- Reprografia, microfilmagem e digitalização.</li> </ul> <p>.....</p>				
09784	Serviços tomados do grupo Agenciamento, Corretagem e Intermediação.	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência

	<p>.....</p> <p>- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchising").</p> <p>- Franquia ("franchising").</p> <p>.....</p>				
09903	Serviços tomados do grupo Mercadologia e Comunicação	5%	Preço do serviço	mensal	Dia 10 do Mês seguinte ao de Incidência
	<p>.....</p> <p>- Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.</p> <p>.....</p>				

**Art. 8º** Ficam encerrados, em 31 de dezembro de 2021, os códigos de serviço 02500, 06220, 06521, 06793, 06807 e 06815, constantes do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.

**Art. 9º** Fica alterado o campo "Documentos Fiscais (Nota 1)" do código de serviço 07846, integrante do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, na seguinte conformidade, permanecendo inalterados os demais campos:

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	D E S C R I Ç Ã O	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (Nota 1)	Livro Fiscal (Modelo)
07846	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, do tipo "valet service".	PJ	5%	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao da incidência	NFS-e	57

Art. 10. Ficam alterados os campos "Item da Lei 13.701/03" e "DESCRIÇÃO" dos códigos de serviço 02542, 07234 e 08045, integrante do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, na seguinte conformidade, permanecendo inalterados os demais campos:

Código de Serviço	Item da Lei 13.701/03	DESCRIÇÃO	Natureza	Alíquota	Base de Cálculo	Período de Apuração	Data de Vencimento	Documentos Fiscais (Nota 1)	Livro Fiscal (Modelo)
02542	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
07234	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza (profissional autônomo).	PF	5% (NOTA 6)	Preço do Serviço	Mensal	Dia 10 do mês seguinte ao de incidência	FACULTATIVO	
08045	12.01; 12.03;	Prestação de serviços	PF	2%	Preço do	Mensal	Dia 10 do mês	FACULTATIVO	

	12.07	relacionados a espetáculos teatrais, espetáculos circenses, óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres, prestados por profissional autônomo.		(NOTA 6)	Serviço		seguinte ao de incidência	
--	-------	--	--	----------	---------	--	---------------------------	--